

**LEI N. 0223/2003 DE 09/10/2003.**

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS  
INSERVIVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1o:-**Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, o seguinte bem inservível para uso da administração:

I:- Um automóvel, a gasolina, marca/modelo FIAT/UNO MILLE EX, ano de fabricação 1999, ano modelo 1999, Chassi n. 9BD158018X4043026, cor Vermelha, placa MAL-0302.

II:- Um Camioneta, a gasolina, marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação 1997, ano modelo 1998, Chassi n. 9BWZZZ237VP040892, cor Branca, placa LZV-8339.

**Art.2o:-**Autoriza, ainda, a venda dos bens através de Licitação Pública, modalidade - Leilão pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.

**Art.3o:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4o:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 09 de Outubro de 2003.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal